



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 30/2015/CONSUP/IFAP, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Aprova a REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que consta no Processo nº 23228.000326/2015-62 e considerando a deliberação na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior,

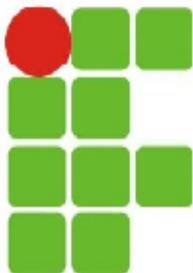
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO/IFAP.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

EMANUEL ALVES DE MOURA
Presidente

* VERSÃO ORIGINAL ASSINADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ**

Aprovado pela Resolução nº 30/2015/CONSUP/IFAP, de 20 de maio de 2015.

Macapá, abril de 2015





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Emanuel Alves de Moura
Reitor

Pedro Clei Sanches Macedo
Pró-Reitor de Ensino

Lucilene de Sousa Melo
Diretora de Ensino Superior

Crislaine Cassiano Drago
Diretora de Ensino Técnico

Ederson Wilcker Figueiredo Leite
Coordenador de Políticas de Graduação

Tatiana Duarte da Silva
Coordenadora de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica

Pedro Clei Sanches Macedo – Pró-Reitor de Ensino
Lucilene de Sousa Melo – Diretora de Ensino Superior/PROEN
Hilton Prado de Castro Junior – Diretor de Ensino a Distância/PROEN
Ederson Wilcker Figueiredo Leite – Coordenador de Políticas de
Graduação/DIES/PROEN
Willians Lopes de Almeida – Diretor de Ensino Câmpus Laranjal do Jari
Hanna Patrícia da Silva Bezerra – Diretor de Ensino Câmpus Santana
Jorge Emilio Henriques Gomes – Diretor de Ensino Câmpus Macapá
Franciulli Silva Dantas de Araújo – Diretor de Pesquisa e Extensão
Leila Cristina Nunes Ribeiro – Coordenadora do Curso de Tecnologia em Construção
de Edifícios
Marcos Antônio Feitosa de Souza – Coordenador do Curso de Licenciatura em Química
Olavo Nylander Brito Neto – Coordenador do Curso de Licenciatura em Informática
Thiêgo Maciel Nunes – Coordenadora do Curso de Tecnologia em Redes de
Computadores
Branca Lia da Rosa Cruz – Bibliotecária do Câmpus Macapá
Equipe de Elaboração



**REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**

CAPÍTULO I

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA DEFINIÇÃO, DA CONCEPÇÃO,
DOS OBJETIVOS E DAS MODALIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO (TCC)**

Art. 1º. A Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) têm por finalidade estabelecer normas e orientar professores e alunos dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP) na elaboração, na estrutura e na avaliação dos TCCs.

Art. 2º. Das definições:

I – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de cunho acadêmico, requisito obrigatório para obtenção do seu grau ou título nos cursos de graduação. Expressa também o seu percurso no curso de graduação, em especial seu processo de aprendizagem e os conhecimentos adquiridos e construídos. Pode assumir formatos variados – monografias, artigos, relatório analítico de pesquisa ou outra modalidade –, de acordo com as regras/normativas/orientações/regulamentações e/ou outra desde que oficializada e instituída pela Instituição de Ensino Superior (IES).

II – O TCC constitui uma componente curricular obrigatória e de responsabilidade do acadêmico, sob orientação de um professor de seu curso de graduação, tendo sua carga horária computada na matriz curricular.

DA CONCEPÇÃO DO TCC

Art. 3º. O TCC consiste na elaboração, pelo estudante concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas vigentes da ABNT, orientações que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

regulamento e outras normas complementares que venham a ser estabelecidas pelo Colegiado de Curso, desde que sejam aprovadas junto às instâncias competentes e divulgadas antecipadamente aos estudantes.

§2º O TCC deve constituir-se em aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§3º O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em grupo de até três estudantes, inclusive de cursos distintos, realizado sob orientação e avaliação docente, desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

§4º O processo estabelecido para a obtenção de dados (experimento ou equivalente) pode ser realizado por mais de um estudante, desde que formalmente aceito pelo(s) professor(es) orientador(es) e claramente definidos e diferenciados os focos de estudo individual dos envolvidos.

§5º A modalidade, a organização e a carga horária do TCC serão definidas para cada curso, respeitadas a sua natureza e o perfil do profissional, conforme estabelecido no PPC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, se houver.

DOS OBJETIVOS DO TCC

Art. 4º. O TCC tem como objetivos principais:

I – Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridos durante o curso;

II – Desenvolver a capacidade de planejamento para resolver problemas dentro das áreas de formação específica;

III – Estimular o espírito empreendedor através da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos e processos;

IV – Intensificar o desenvolvimento integral do acadêmico a partir da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;

V – Estimular a construção do conhecimento coletivo.

DAS MODALIDADES DO TCC

Art. 5º. São consideradas modalidades e formas de TCC no âmbito do IFAP:

I – pesquisa científica básica, compreendendo a realização de estudos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

científicos que envolvam verdades e interesses universais, com o objetivo de gerar novos conhecimentos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista;

II – pesquisa científica aplicada, compreendendo a realização de estudos científicos que envolvam verdades e interesses locais, com o objetivo de gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos;

III – desenvolvimento de tecnologia, processos, produtos e serviços, compreendendo a inovação em práticas pedagógicas, instrumentos, equipamentos ou protótipos, revisão e proposição de processos, oferta de serviços, novos ou reformulados, podendo ou não resultar em patente ou propriedade intelectual/industrial;

IV – artigo científico;

V – monografia.

§1º No caso de monografia, esta deverá ser elaborada e apresentada individualmente seguindo as demais orientações deste regulamento.

Art. 6º. Considerando a natureza das modalidades de TCC expressas, o estudante poderá, conforme definição da pesquisa, utilizar-se do(s) seguinte(s) procedimento(s) técnico(s):

I - Pesquisa Bibliográfica: quando elaborada a partir de material já publicado;

II - Pesquisa Documental: quando elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico;

III - Pesquisa Experimental: quando há estudo no qual uma ou mais variáveis são manipuladas;

IV - Levantamento: quando a pesquisa envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer;

V - Estudo de Caso: quando há utilização de um caso específico para análise, mediante metodologia e referencial teórico definidos;

VI - Pesquisa *Ex-post Facto*: quando o “experimento” se realiza depois dos fatos;

VII – Pesquisa-Ação: quando os pesquisadores e colaboradores estão envolvidos de modo cooperativo e participativo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

VIII – Pesquisa Participante: quando desenvolvida a partir da interação entre pesquisadores e membros das situações investigadas.

Art. 7º. A modalidade Artigo Científico deverá atender aos seguintes critérios:

I – o artigo científico deve estar “aceito” e/ou “publicado” em uma revista com Qualis/Capes nas categorias A ou B, devendo o estudante apresentar documentos comprobatórios. Os artigos apenas submetidos não serão aceitos como modalidade de TCC;

II – o artigo científico deverá ser elaborado, aceito e/ou publicado entre o período inicial de matrícula até o penúltimo período de realização do curso;

III – caso o artigo não seja aceito e/ou publicado até o fim do penúltimo período, o estudante terá que apresentar uma modalidade de TCC nas formas supracitadas de acordo com os critérios deste regulamento;

IV – o artigo, aceito e/ou publicado em revista com Qualis/Capes, deverá conter o estudante de graduação do IFAP como primeiro autor, para o qual o referido artigo será admitido como TCC; V – o orientador deve ser um dos autores do artigo científico, aceito e/ou publicado;

VI – o estudante deverá proceder à arguição verbal, nos moldes regulamentados neste documento.

Art. 8º. Independentemente da modalidade do TCC, o texto a ser apresentado para a Banca de Avaliação e a versão final para depósito na biblioteca da Instituição deverão constar de todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, conforme consta no Documento Referência de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação do IFAP.

CAPÍTULO II

PRÉ-REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 9º. Para a matrícula e o desenvolvimento do TCC, o acadêmico deverá cumprir os pré-requisitos definidos no PPC ao qual está vinculado.

§ 1º O estudante deverá, no prazo estipulado no regulamento de TCC de seu curso, obrigatoriamente, entregar à coordenação do curso o Termo de Aceite de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Orientação do seu Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice A), e a do coorientador se for o caso (Apêndice B), e o Termo de Ciência sobre as Normas/Regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso, por ele devidamente assinado (Apêndice C).

§ 2º As propostas de trabalho deverão atender às linhas de pesquisa vinculadas ao PPC e inseridas, quando for o caso, nos grupos de pesquisa do IFAP.

§ 3º Para os PPCs que contemplem até dois (2) componentes curriculares de TCC, poderá, desde que previsto no PPC, ser desenvolvido um pré-projeto de TCC, podendo ser realizado a defesa (defesa de qualificação) como forma de aprovação, devendo ser descrito na ementa da unidade curricular referente, seguindo os procedimentos expressos nos Procedimentos para Pré-projeto de TCC (Apêndice K).

Art. 10. Os TCCs deverão ser obrigatoriamente orientados por professor detentor de título de pós-graduação na área do curso ou em áreas afins.

Parágrafo único. O Professor-orientador deve, preferencialmente, pertencer ao quadro do IFAP e, em situações especiais, serão aceitos orientadores externos, devidamente credenciados pelo Colegiado dos Cursos Superiores.

Art. 11. A distribuição equitativa de orientandos, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e a disponibilidade de carga horária do professor devem ser observadas pela Coordenação do Curso e pelo Colegiado de Curso na definição dos orientadores.

§1º O Professor-orientador reservará, horário de orientação, dentro de sua jornada de trabalho, conforme regulamentação vigente, a ser devidamente registrado no cronograma de reunião de orientação.

§2º Recomenda-se que o número de orientandos por Professor-orientador não deve exceder a quatro (4) estudantes por semestre letivo.

§3º A substituição do Professor-orientador só será permitida em casos justificados, formalmente documentados e aprovados pela coordenação de curso, e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

§4º A escolha do Professor-orientador poderá ser feita pelo acadêmico ou por indicação do docente do componente curricular.

§5º Para escolha do Professor-orientador deverá ser observado a área de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

conhecimento em que será desenvolvido o projeto, bem como a área de atuação e a disponibilidade do Professor-orientador.

§6º Se houver necessidade, poderá existir a figura do coorientador, para auxiliar nos trabalhos de orientação e em outras atividades que o orientador indicar.

Art. 12. São atribuições do docente do componente curricular:

I – Fornecer orientações gerais a respeito do Trabalho de Conclusão de Curso aos estudantes durante o(s) semestre(s) vinculado(s) às etapas de sua elaboração;

II – Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;

III – Preservar as linhas de trabalho atinentes ao seu curso e estimular o compromisso dos acadêmicos e professores no desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso relacionados a tais linhas;

IV – Divulgar os possíveis orientadores, sua(s) área(s) de interesse e/ou de atuação e seu Currículo Lattes;

V – Convocar, de acordo com a necessidade, reuniões com os professores-orientadores e orientandos;

VI – Organizar, juntamente com os professores-orientadores, as bancas avaliadoras e os registros referentes aos procedimentos;

VII – Definir e divulgar o calendário de atividades do semestre, fixando prazos para entrega do trabalho e demais documentos;

VIII – Receber dos acadêmicos as versões dos TCCs e encaminhar aos membros da banca avaliadora;

IX – Divulgar a agenda de defesa com as informações que lhe procedem;

X – Atentar para os direitos de coautoria reservados ao IFAP, no caso de inovação tecnológica que justifique solicitação de patente ou outro tipo de registro e/ou publicações decorrentes de TCC, e encaminhar ao setor institucional devido;

XI – Encaminhar casos omissos para deliberação do Colegiado do Curso.

Art. 13. São atribuições do professor-orientador:

I – Orientar o acadêmico no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, acompanhando-o desde a elaboração do projeto até a apresentação final do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

trabalho;

II – Estabelecer, junto com o orientando, o plano de trabalho e um cronograma de reuniões orientador/orientando, devendo estes ser assinados pelas partes envolvidas e encaminhados à Coordenação do Curso;

III – Registrar as reuniões de orientação, na Ficha de Acompanhamento de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice D), para arquivamento na Coordenação de Registro Acadêmico;

IV – Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso ou pelo docente do componente curricular;

V – Aprovar a indicação do coorientador quando o tema do trabalho abranger outras áreas de conhecimento e quando for conveniente ao bom andamento do projeto;

VI – Impedir o andamento do trabalho caso plágio parcial ou total seja detectado;

VII – Preencher e entregar a Ficha de Autorização de Apresentação de TCC e Solicitação de Banca à Coordenação do Curso (Apêndice E);

VIII – Compor, junto ao seu orientando, a banca de avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso;

IX – Presidir a banca de avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso;

X – Verificar se as alterações sugeridas pela banca e foram realizadas pelo estudante na versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e emitir declaração de finalização de TCC para a biblioteca (Apêndice F);

XII – Sugerir ao orientando publicação, patente ou outro tipo de registro nos casos de inovação decorrente de TCC que o justifique e orientar para os direitos de coautoria reservados ao IFAP;

XIII – Comunicar à Coordenação de Curso ou ao docente do componente curricular os casos de inovação tecnológica que justifique solicitação de patente ou outro tipo de registro e/ou publicações decorrentes de TCC sob sua orientação;

XIV – Comunicar formalmente à Coordenação de Curso ou ao docente do componente curricular, quais os alunos que não estão cumprindo o plano de trabalho e o cronograma de reunião, para que este tome providências;

XV – Entregar toda documentação ao término do semestre letivo ou término



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

da orientação à Coordenação de Curso.

Art. 14. Compete aos membros da banca:

- I – Avaliar os Trabalhos de Conclusão de Curso (Apêndice G);
- II – Sugerir alterações;
- III – Comunicar o professor-orientador, caso seja detectado, o emprego de meios ilícitos por parte do discente, para a produção do TCC e/ou para a sua apresentação oral.

Art. 15. Compete ao orientando:

- I – Participar das reuniões agendadas pelo professor-orientador;
- II – Cumprir as datas e horários de entrega e/ou de apresentação do Projeto e/ou do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III – Apresentar ao professor-orientador e à banca material autêntico;
- IV – Procurar o professor-orientador para dirimir dúvidas;
- V – Realizar alterações no Trabalho de Conclusão de Curso conforme sugestões da banca;
- VI – Entregar versão finalizada à Instituição de acordo com o prescrito neste regulamento e no Projeto Pedagógico do Curso;
- VII – Entregar, devidamente assinados, todos os documentos exigidos neste Regulamento;
- VIII – Cumprir as etapas estabelecidas no plano de trabalho e no cronograma de orientações elaborados junto com o professor-orientador, observando os 75% de frequência exigidos pela Regulamentação Didática Pedagógica do ensino superior do IFAP.
- IX – Entregar ao professor-orientador o quantitativo de cópias do trabalho concluído de acordo com o número de avaliadores, respeitando os prazos do cronograma;
- X – Entregar os trabalhos, no máximo, até três semanas antes da data final do semestre, conforme o calendário oficial do IFAP;
- XI – Defender publicamente, respeitando os prazos do cronograma.



CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 16. O acompanhamento dar-se-á por meio de encontros semanais, estabelecidas no plano de trabalho e no cronograma de orientações, previamente agendados entre o professor-orientador e o seu orientando.

Art. 17. O não cumprimento do plano de trabalho e do cronograma, por parte do aluno, implicará na sua reprovação.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 18. A avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso constituir-se-á na apresentação escrita e na defesa oral à banca avaliadora, em seção aberta ao público (salvo em caso de sigilo industrial ou patente).

§1º Ao final da apresentação oral e das arguições, a banca se reunirá em caráter sigiloso e, com o consenso dos membros, definirá o conceito final do TCC, conforme critérios institucionais.

§2º No caso de apresentação em grupo, respeitando o §3º do Art. 3º. deste regulamento, a avaliação dar-se-á individualmente, a cada aluno.

Art. 19. O aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso nos prazos determinados pela Coordenação de seu Curso ou pelo docente do componente curricular, ou que não se fizer presente para a apresentação oral sem justificativa na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado no TCC.

Art. 20. Todas as atividades referentes ao TCC deve ser concluído até o final do semestre letivo em que foi efetivada a matrícula.

Art. 21. A qualidade e a aprovação do conteúdo do trabalho são de responsabilidade do professor-orientador que somente liberará o trabalho de TCC para a avaliação da banca avaliadora, caso este preencha os requisitos mínimos exigidos e em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

consonância com as normativas aqui definidas.

Art. 22. Os critérios de avaliação do trabalho, conforme Apêndice G, serão os seguintes:

I – Parte escrita: coesão e coerência textuais, clareza e objetividade, Fundamentação teórica e Bibliografia, procedimentos metodológicos, desenvolvimento do trabalho e conclusões;

II – Apresentação oral: domínio em relação ao tema; dinâmica, postura na apresentação, respostas aos questionamentos.

Art. 23. Caberá a cada membro da banca examinadora aferir nota ao trabalho, dentro dos seguintes critérios:

I – para a Escrita: de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos;

II – para a Apresentação oral: de 0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos;

III – A soma dos itens anteriores representarão a nota do avaliador.

Art. 24. A nota final do aluno será a média aritmética dos membros avaliadores.

Art. 25. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, exigidos conforme Regulamentação Didático-Pedagógica do Ensino Superior do IFAP.

Art. 26. Havendo aprovação do trabalho de TCC com ressalvas, determinadas pela banca avaliadora, definidas pelo professor-orientador e/ou pelos avaliadores, o aluno deve entregar o trabalho corrigido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 27. O aluno que não entregar o TCC, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado.

Art. 28. O aluno cujo o Trabalho de Conclusão de Curso tenha sido reprovado ou impedido de defesa final, é vedada a apresentação de novo TCC, qualquer que seja a alegação, no semestre do ocorrido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Art. 29. Não há recuperação da nota atribuída ao trabalho de TCC.

Art. 30. Caso a banca avaliadora constate ter havido, por parte do aluno, o emprego de meios ilícitos para a produção do TCC e/ou para a sua apresentação oral, a este será atribuída a nota 0 (zero) e menção “reprovado”, devendo os integrantes da banca relatar todos os fatos na Ficha de Avaliação do TCC e em ata (Apêndices G e H), preferencialmente na presença do discente, ainda que a sessão de apresentação oral não tenha sido iniciada.

Parágrafo único. Se for constatado, por qualquer membro da banca avaliadora, plágio, cópia pertinente à redação e elaboração do TCC, o aluno será automaticamente reprovado, podendo ainda responder civilmente perante o autor ou autores das obras plagiadas e criminalmente de acordo com a legislação vigente, sendo que o IFAP ficará isento de qualquer responsabilidade sobre a atitude ilícita do discente orientando.

Art. 31. O resultado final, considerando o trabalho apto ou não à aprovação, deverá ser registrado em ata (Apêndice H), assinada por todos os membros da banca avaliadora, lida ao final da defesa e assinada pelo aluno.

Art. 32. O aluno e o coordenador do curso deverão receber uma cópia da ata assinada, devendo uma, ser arquivada na Coordenação do Curso.

Art. 33. O Conceito atribuído ao aluno fica condicionado às alterações do Trabalho de Conclusão de Curso exigidas pela banca, quando julgadas necessárias.

Art. 34. Todos os documentos gerados durante o processo de avaliação serão arquivados na Coordenação de Registro Acadêmico para registro, divulgação e referência.

CAPÍTULO V

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 35. A banca avaliadora será composta, de no mínimo três e no máximo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

cinco avaliadores, do qual recomenda-se a participação do professor-orientador. Recomenda-se a participação de professores avaliadores pertencentes ao Colegiado do Curso em questão. O coorientador também poderá participar da banca avaliadora, desde que seja professor especialista na área-fim do TCC e, obrigatoriamente, pertencente de IES ou de Instituições de Pesquisa, de comum acordo com a Coordenação do Curso.

Parágrafo único. Quando da designação da banca avaliadora poderá também ser indicado um membro suplente, pertencente ao colegiado do curso em questão, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

Art. 36. Quando da defesa final, a banca avaliadora somente poderá executar os seus trabalhos com, no mínimo, três membros presentes, estando entre eles dois professores pertencentes ao colegiado do Curso do IFAP em questão.

Parágrafo único. Na impossibilidade da realização dos trabalhos por não haver a quantidade mínima de avaliadores presentes, e/ou dentre eles, não haver, no mínimo, dois professores do colegiado do Curso em questão, o Coordenador do Curso (ou responsável pelo TCC no Curso) agendará nova data para apresentação e deverá ser marcada, sem prejuízo ao estudante.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA DO TCC

Art. 37. O TCC deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: capa, sumário, resumo em português com palavras-chave do trabalho, introdução, referencial teórico, metodologia, resultados e discussões, conclusões e bibliografia.

Art. 38. O TCC deverá ser digitado com fonte Time New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior de 3,0 e inferior de 2,0, margem esquerda de 3,0 e margem direita de 2,0 e deverá obedecer as normativas bibliográficas vigentes na ABNT.

Art. 39. Os TCCs apresentados nos *câmpus* do Instituto Federal do Amapá deverão seguir o que consta no documento de Referência de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.



CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 40. As apresentações orais serão realizadas em dias pré-determinados pela Coordenação dos Cursos Superiores, juntamente com os professores-orientadores, e deverão seguir os seguintes critérios:

§1º – Caberá ao professor-orientador presidir a banca avaliadora.

§2º – O professor-orientador dará início aos trabalhos fazendo uma exposição geral sobre o trabalho que será apresentado.

§3º – O aluno deverá fazer a apresentação oral e pública sobre o seu trabalho com um tempo recomendável de 20 a 30 minutos.

§4º – Cada avaliadora fará uso da palavra durante o tempo recomendável de 10 minutos para fazer uma exposição sobre o trabalho avaliado e fará questionamentos ao aluno.

§5º – O aluno fará uso da palavra durante o tempo recomendável de 10 minutos para responder aos questionamentos dos avaliadores.

§6º – O professor-orientador fará uso da palavra durante o tempo recomendável de 10 minutos para fazer uma exposição sobre a apresentação do aluno e poderá responder às dúvidas pendentes.

Art. 41. Logo após a apresentação, os membros da banca avaliadora farão a avaliação do aluno, em reunião particular e secreta, e o presidente da banca encaminhará a ficha de avaliação ao Coordenador do Curso.

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 42. Ao IFAP é reservado o direito de coautoria dos Trabalhos de Conclusão de Curso que resultarem em inovação tecnológica que justifique a solicitação de patente ou outro tipo de registro, conforme legislação em vigor.

Art. 43. Qualquer publicação decorrente do Trabalho de Conclusão de Curso deverá citar sua vinculação ao IFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Art. 44. O aluno deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Autorização de Divulgação (Apêndice I) e o Termo de Compromisso de Originalidade (Apêndice J).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Curso (ou responsável pelo TCC no Curso) em primeira instância, pelo Colegiado do Curso em segunda instância e pela Diretoria de Ensino em última instância.

Art. 46. Os trabalhos que envolverem procedimentos metodológicos que estejam relacionados a experimentos com seres humanos e/ou animais devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética do IFAP.

Parágrafo único. Caso o IFAP não tenha Comitê de Ética institucionalizada, sugere que o projeto de pesquisa seja submetido a outro Comitê de Ética de outra IES.

Art. 47. O Coordenador de Curso, o Colegiado de Curso Superior (CCS) ou o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos superiores terão que realizar adequações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos com o objetivo de atender esta regulamentação, solicitando análise da Pró-Reitoria de Ensino e aprovação do Conselho Superior do IFAP.

Art. 44º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Artigos 92 a 105 da Regulamentação Didático - Pedagógica do Ensino Superior aprovado pela resolução nº 09, de 29 de abril de 2013, e demais disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

APÊNDICES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

APÊNDICE A

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Pelo presente termo, <NOME COMPLETO DO PROFESSOR>, Professor(a) do Curso de <NOME DO CURSO>, firma seu aceite na orientação do **Trabalho de Conclusão de Curso** sob a forma de **Projeto de Pesquisa** do aluno(a) <NOME DO ALUNO> a ser desenvolvido a partir de <SEMESTRE/ANO> com prazo de conclusão para <SEMESTRE/ANO>, com sugestão inicial de título/tema do TCC: <TÍTULO/TEMA DO TCC>.

<CAMPUS> (AP), <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

Assinatura do Professor-orientador

Assinatura do Aluno orientado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

APÊNDICE B

TERMO DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Pelo presente termo, <NOME COMPLETO DO PROFESSOR>, <PROFISSÃO>, firma seu aceite na coorientação do **Trabalho de Conclusão de Curso** sob a forma de **Projeto de Pesquisa** do aluno(a) <NOME DO ALUNO> a ser desenvolvido a partir de <SEMESTRE/ANO> com prazo de conclusão para <SEMESTRE/ANO>, com sugestão inicial de título/tema do TCC: <TÍTULO/TEMA DO TCC>.

<CAMPUS> (AP), <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

Assinatura do Professor-orientador

Assinatura do Aluno orientado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

APÊNDICE C

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE AS NORMAS/REGULAMENTOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Eu, <NOME DO ESTUDANTE>, estudante regularmente matriculado no Curso <NOME DO CURSO>, do Instituto Federal do Amapá, Câmpus <CÂMPUS>, estou ciente e concordo com as normas/regulamentos instituídos para o desenvolvimento do meu Trabalho de Conclusão de Curso.

Outrossim, declaro seguir tal regulamento.

Por estar plenamente de acordo firmo o presente.

<CAMPUS>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

Assinatura do Aluno orientado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

APÊNDICE E

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE TCC E SOLICITAÇÃO DE BANCA

Senhor coordenador:

Eu, professor(a) <NOME DO PROFESSOR>, orientador do Trabalho de Conclusão de Curso do acadêmico <NOME DO ESTUDANTE>, sob o título <TÍTULO DO TCC>, venho, por meio deste documento, autorizar a apresentação do TCC e comunicar os seguintes dados para a BANCA DE DEFESA DO TCC:

MEMBROS TITULARES DA BANCA:

Professor(a) <NOME DO PROFESSOR> (Orientador/Presidente da Banca/IFAP)

Professor(a) <NOME DO PROFESSOR> (Professor Examinador/<CURSO>/IFAP)

Professor(a) <NOME DO PROFESSOR> (Professor Examinador/<INSTITUIÇÃO>)

SUPLENTE:

Professor(a) <NOME DO PROFESSOR> (Professor Examinador/<CURSO>/IFAP)

<CAMPUS>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>

Assinatura do Professor-orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

APÊNDICE F

DECLARAÇÃO DE FINALIZAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Declaro que o(a) estudante <NOME DO ESTUDANTE>, matrícula nº <Nº DA MATRÍCULA> do Curso <NOME DO CURSO>, defendeu o trabalho intitulado <TÍTULO DO TCC>, o qual está apto a fazer parte do banco de dados da Biblioteca do Instituto Federal do Amapá, Câmpus <CÂMPUS>.

<CAMPUS>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>

Assinatura do Professor-orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

APÊNDICE G
FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Tema:

Aluno:

Data de Apresentação:

Orientador: <NOME DO PROFESSOR>		
PARTE ESCRITA: CRITÉRIOS		PONTOS
01.	Coesão e coerência textuais (0,5)	
02.	Clareza e Objetividade (0,5)	
03.	Fundamentação teórica e Bibliografia (1,0)	
04.	Procedimentos metodológicos (1,5)	
05.	Desenvolvimento do trabalho (1,5)	
06.	Conclusões (1,0)	
Total de Pontos (Máximo seis)		
APRESENTAÇÃO: CRITÉRIOS		PONTOS
01.	Domínio em relação ao tema (2,0)	
02.	Dinâmica (0,5)	
03.	Postura de apresentação (0,5)	
04.	Respostas aos questionamentos (1,0)	
Total de Pontos (Máximo quatro)		
TOTAL DE PONTOS DO AVALIADOR		

Avaliador 1: <NOME DO PROFESSOR>		
PARTE ESCRITA: CRITÉRIOS		PONTOS
01.	Coesão e coerência textuais (0,5)	
02.	Clareza e Objetividade (0,5)	
03.	Fundamentação teórica e Bibliografia (1,0)	
04.	Procedimentos metodológicos (1,5)	
05.	Desenvolvimento do trabalho (1,5)	
06.	Conclusões (1,0)	
Total de Pontos (Máximo seis)		
APRESENTAÇÃO: CRITÉRIOS		PONTOS
01.	Domínio em relação ao tema (2,0)	
02.	Dinâmica (0,5)	
03.	Postura de apresentação (0,5)	
04.	Respostas aos questionamentos (1,0)	
Total de Pontos (Máximo quatro)		
TOTAL DE PONTOS DO AVALIADOR		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avaliador 2: <NOME DO PROFESSOR>		
PARTE ESCRITA: CRITÉRIOS		PONTOS
01.	Coesão e coerência textuais (0,5)	
02.	Clareza e Objetividade (0,5)	
03.	Fundamentação teórica e Bibliografia (1,0)	
04.	Procedimentos metodológicos (1,5)	
05.	Desenvolvimento do trabalho (1,5)	
06.	Conclusões (1,0)	
Total de Pontos (Máximo seis)		
APRESENTAÇÃO: CRITÉRIOS		PONTOS
01.	Domínio em relação ao tema (2,0)	
02.	Dinâmica (0,5)	
03.	Postura de apresentação (0,5)	
04.	Respostas aos questionamentos (1,0)	
Total de Pontos (Máximo quatro)		
TOTAL DE PONTOS DO AVALIADOR		

Observações:

NOME DOS MEMBROS DA BANCA DE AVALIAÇÃO	TOTAL DE PONTOS DOS AVALIADORES
SOMATÓRIO	
NOTA FINAL (MÉDIA ARITMÉTICA)	

Aprovado: () Sem Ressalvas () Com Ressalvas / () Não Aprovado

Nota Final: _____ Data: ___/___/_____ Local da defesa: _____

Assinaturas

Orientador: _____

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

APÊNDICE H

MODELO DE ATA DA BANCA FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO <NOME DO CURSO> DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ – Nº <Nº DA ATA>

Aos <DIA> do mês de <MÊS> de <ANO>, às <HORA> horas, o(a) estudante <NOME DO ESTUDANTE> apresentou o seu Trabalho de Conclusão de Curso para julgamento à Banca Avaliadora constituída pelos seguintes integrantes: Professor(a) <NOME DO PROFESSOR> (Orientador/Presidente da Banca/IFAP), Professor(a) <NOME DO PROFESSOR> (Coorientador/<INSTITUIÇÃO>) e Professor(a) <NOME DO PROFESSOR> (<INSTITUIÇÃO>). A sessão pública de defesa foi aberta pelo Presidente da Banca, que apresentou a Banca Avaliadora e deu continuidade aos trabalhos, fazendo uma breve referência ao TCC que tem como título <TÍTULO DO TCC>. Na sequência, o(a) estudante teve até 30 minutos para a exposição de seu trabalho, e cada integrante da Banca Avaliadora fez a arguição após a apresentação do mesmo. Finalmente, foi aberto um espaço aos presentes para eventuais perguntas ou comentários sobre o trabalho apresentado. Ouvidas as explicações do(a) estudante, a Banca Avaliadora, reunida em caráter sigiloso, para proceder a avaliação, deliberou pelo conceito <CONCEITO>. Foi dada ciência ao(à) estudante que a versão final do trabalho deverá ser entregue até o dia <DIA/MÊS/ANO> com as devidas alterações sugeridas pela banca. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às <HORA>h<MINUTOS>min, dela sendo lavrada a presente ata, que, uma vez aprovada, foi assinada por todos os membros da Banca Avaliadora e pelo(a) estudante.

Nome do Orientador: _____

Nome do Avaliador 1: _____

Nome do Avaliador 2: _____

Acadêmico: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

APÊNDICE I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Eu, <NOME DO ALUNO>, de nacionalidade <NACIONALIDADE>, CPF <Nº DO CPF>, RG <Nº DO RG>, estudante do Curso <NOME DO CURSO>, na qualidade de autor do TCC intitulado <TÍTULO DO TCC>, **AUTORIZO**, neste ato de depósito, sua divulgação total e gratuita, para fins acadêmicos, em meio eletrônico, mediante registro nesta biblioteca, em via impressa, se necessário, de acordo com determinação institucional e viabilidade técnica do Instituto Federal do Amapá, Câmpus <CAMPUS>.

Ocasionará registro de patente? () sim () não

<CAMPUS>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>

Assinatura do Autor



APÊNDICE J

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIGINALIDADE

O presente termo é documento integrante de todo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser submetido à avaliação do IFAP Câmpus <CAMPUS> como requisito necessário e obrigatório à obtenção do grau de <GRAU OBTIDO>.

Eu, <NOME DO ALUNO>, de nacionalidade <NACIONALIDADE>, CPF <Nº DO CPF>, RG <Nº DO RG>, na qualidade de estudante de Graduação do Curso <NOME DO CURSO>, do IFAP Câmpus <CAMPUS>, declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em anexo, requisito necessário à obtenção do grau de <GRAU OBTIDO>, encontra-se plenamente em conformidade com os critérios técnicos, acadêmicos e científicos de originalidade.

Nesse sentido, declaro, para os devidos fins, que:

a) o referido TCC foi elaborado com minhas próprias palavras, ideias, opiniões e juízos de valor, não consistindo, portanto PLÁGIO, por não reproduzir, como se meus fossem, pensamentos, ideias e palavras de outra pessoa;

b) as citações diretas de trabalhos de outras pessoas, publicados ou não, apresentadas em meu TCC, estão sempre claramente identificadas entre aspas e com a completa referência bibliográfica de sua fonte, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFAP Câmpus <CAMPUS>;

c) todas as séries de pequenas citações de diversas fontes diferentes foram identificadas como tais, bem como às longas citações de uma única fonte foram incorporadas suas respectivas referências bibliográficas, pois fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que, caso contrário, as mesmas constituiriam plágio;

d) todos os resumos e/ou sumários de ideias e julgamentos de outras pessoas estão acompanhados da indicação de suas fontes em seu texto e as mesmas constam das referências bibliográficas do TCC, pois fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que a inobservância destas regras poderia acarretar alegação de fraude.

O (a) Professor (a) responsável pela orientação de meu trabalho de conclusão de curso (TCC) apresentou-me a presente declaração, requerendo o meu compromisso de não praticar quaisquer atos que pudessem ser entendidos como plágio na elaboração de meu TCC, razão pela qual declaro ter lido e entendido todo o seu conteúdo e submeto o documento em anexo para apreciação do IFAP Câmpus <CAMPUS> como fruto de meu exclusivo trabalho.

<CAMPUS>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>

Assinatura do Estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

APÊNDICE K

PROCEDIMENTOS PARA PRÉ-PROJETO DE TCC

I – Roteiro Básico de uma Proposta de Pré-Projeto de TCC

Estrutura	Elemento	Condição	Observação
Elementos Pré-Textuais (que antecedem o texto, trazendo informações que ajudem na identificação e utilização do trabalho) Elementos Textuais (parte do trabalho em que é exposta a matéria)	Capa	Obrigatório	Proteção externa do trabalho e sobre a qual se imprimem as informações indispensáveis à sua identificação: I. nome da instituição; II. nome do autor; III. título provisório; IV. subtítulo, se houver; V. cidade; VI. ano.
	Folha de rosto	Obrigatório	Folha que contém os elementos essenciais à identificação do trabalho: VII. nome do autor; VIII. título provisório; IX. subtítulo, se houver; X. tipo de projeto, nome da instituição, área de concentração XI. nome do orientador; XII. cidade; XIII. ano.
	Sumário	Obrigatório	Enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria se sucede no texto.
	Introdução (1)	Obrigatório	Apanhado sucinto do assunto a ser pesquisado. Deverá discorrer do que trata o tema; situar o tema no tempo e no espaço; identificar qual a situação atual; apresentar o que o trabalho se propõe a fazer, qual a sua perspectiva e a quem se destina (quer contribuir com o quê?).
	Problema de pesquisa (2)	Obrigatório	Consiste na apresentação do problema que norteará a pesquisa para o TCC. A enunciação do problema deve ser, preferencialmente, em forma de uma pergunta.
	Justificativa (3)	Obrigatório	Texto construído com a intenção de mostrar a relevância, a importância, a pertinência e a viabilidade do trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	Objetivos (4)	Obrigatório	Os objetivos dividem-se em Objetivo Geral e Objetivos Específicos. O Objetivo Geral deve ter relação íntima com o problema de pesquisa e deve apontar o rumo a ser percorrido para encontrar a resposta. Já os Objetivos Específicos desdobram o Objetivo Geral nos passos necessários para executar o Objetivo Geral. Os objetivos devem indicar exatamente a ação a ser tomada.
	Revisão de Literatura (5)	Obrigatório	Trata-se de um texto que apresenta de forma geral os fundamentos teóricos (ou bases teóricas) e conceituais do trabalho. Deve destacar as principais obras e teorias da área em estudo.
	Procedimentos Metodológicos (6)	Obrigatório	Deve dizer como o trabalho será realizado. Aborda quatro componentes: descrição do foco do estudo; caracterização da pesquisa (tipo de pesquisa); plano de coleta de dados (técnicas e instrumentos de coleta de dados e informações afins); plano de análise dos dados (técnicas de sistematização e análise dos dados e as formas de apresentação dos resultados).
	Cronograma (7)	Obrigatório	Deve prever a época de realização de cada uma das atividades de pesquisa.
Elementos Pós-textuais	Referências		Conjunto padronizado de elementos descritivos retirados de um documento (obra, artigo ou outro) que permite sua identificação individual. Não é mais chamado de Referências Bibliográficas, apenas Referências. Observar Norma NBR 6023/2002 da ABNT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

II – Modelo de Capa e Folha de Rosto do Pré-projeto



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CÂMPUS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CURSO XXXXXXXXXXXX

NOME DO AUTOR

TÍTULO: Subtítulo

Cidade
Ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CÂMPUS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CURSO XXXXXXXXXXXX

NOME DO AUTOR

TÍTULO: Subtítulo

Pré-projeto do Trabalho de Conclusão de
Curso apresentado como requisito parcial
para obtenção do Título de xxxxx do Curso
Superior de xxxxxx do Instituto Federal do
Amapá, Campus xxxxx.

Orientador: Prof. Xxxxxx

Coorientador: Prof. Xxxxxx

Cidade
Ano